

Às vítimas de crimes e familiares de vítimas de homicídio

(ポルトガル語)

Sobre o sistema de pagamento de indenização para vítimas de crimes da Província de Mie

O pagamento de indenização é fornecido aos familiares de vítimas de homicídio, assim como às vítimas de crimes que sofreram lesão corporal grave ou desenvolveram transtornos mentais, com o propósito de reduzir os encargos financeiros.

Crimes cabíveis

Atos classificados como crimes causadores de lesão corporal ou contra a vida das pessoas, ocorridos “em território japonês” ou “dentro de embarcações ou aeronaves japonesas localizadas em território exterior”

(Não inclui crimes de negligência. *Limita-se aos crimes ocorridos no dia 1 de abril de 2019 em diante.)

Requisitos para concessão da indenização

Têm direito a receber a indenização, a vítima de crime, ou familiar de vítima de homicídio, com endereço na Província de Mie no momento da ocorrência do ato criminoso sofrido.

Casos em que não é concedida a indenização (exemplos)

- Quando houver parentesco (até terceiro grau) entre o agressor e a vítima ou familiar classificado como primeiro beneficiário (exceto quando a vítima estiver exercendo a custódia de um menor de 18 anos).
- Quando a vítima induziu o ato criminoso.
- Quando se reconhece que a concessão da indenização é socialmente inadequada.

Procedimento e prazo para solicitação da indenização

[Procedimento] Enviar a solicitação por correio, ou entregar pessoalmente, ao setor de atendimento descrito abaixo.

[Prazo de solicitação] Dentro de 1 ano a partir da data de reconhecimento do crime correspondente (No entanto, não é possível solicitar após passados 7 anos a partir da data do crime.)

[Setor de atendimento] Seção de Segurança na Vida Cotidiana e Trânsito, Departamento da Vida e Meio-ambiente da Província de Mie

〒514-8570 Tsu-shi, Komei-cho 13 Tel: 059-224-2664

[Contato para consultas] Centro de Apoio Geral às Vítimas de Crimes de Mie

(associação incorporada de interesse público) Tel: 059-213-8211



Acesse o código QR para fazer o download do formulário de solicitação.

(Website da província de Mie)

Tipos de indenização, valores e beneficiários

- Indenização para familiares de vítimas de homicídio 600.000 ienes

<Beneficiários>

O primeiro beneficiário (* 1) deve ser um familiar da vítima e possuir endereço na Província de Mie no momento da ocorrência do crime.

* 1 Primeiro beneficiário: é o familiar que corresponder ao menor número de ① a ⑪ a seguir:

- 1 ①Cônjuge (incluindo aqueles em união estável ou circunstância semelhante)
- 2 ②Filhos, ③pais, ④netos, ⑤avós ou ⑥irmãos dependentes da vítima
- 3 ⑦Filhos, ⑧pais, ⑨netos, ⑩avós ou ⑪irmãos que não se enquadram no item “2” acima

[Obs.] Os números circulados correspondem à ordem de prioridade para recebimento da indenização.

[Obs.] A omissão da solicitação do pagamento da indenização pelo primeiro beneficiário não concede o direito de solicitação pelo segundo e seguintes beneficiários.

- Indenização para tratamento de lesão corporal ou moléstia grave 200.000 ienes

<Beneficiários>

Vítima de ato criminoso que sofreu lesão corporal ou moléstia grave (cujo tratamento médio necessite de 1 mês ou mais, além de um total de 3 dias ou mais de internação).

- Indenização para tratamento de transtorno psicológico 50.000 ienes

<Beneficiários>

Vítima de ato criminoso específico (* 2) que, em consequência do crime, desenvolveu algum transtorno psicológico (cujo tratamento médico necessite de 3 meses ou mais, além de um total de 3 dias ou mais de afastamento do trabalho).

* 2 Ato criminoso específico: refere-se ao crime de tentativa de homicídio e aos crimes e tentativas de crime de roubo, estupro, abuso sexual, sequestro e tráfico humano.

Documentos necessários para a solicitação

- “Formulário de solicitação da indenização para vítimas de crimes (familiares de vítimas de homicídio) da Província de Mie”

三重県犯罪被害者等見舞金（遺族見舞金）納付申請書

- “Relatório de danos criminais”

犯罪被害申告書

- “Indicação do beneficiário da indenização para vítimas de crimes (familiares de vítimas de homicídio) da Província de Mie”

三重県犯罪被害者等見舞金（遺族見舞金）受給代表者決定申出書

- “Solicitação do pagamento da indenização para vítimas de crimes da Província de Mie (indenização para tratamento de lesão corporal grave ou transtorno psicológico)”

三重県犯罪被害者等見舞金（重症病・精神療養見舞金）給付申請書

- Documentos a serem anexados (comprovante de residência, comprovante de queixa de danos causados por roubo, atestado médico ou atestado de óbito, etc.)

*Para os formulários de solicitação acima e mais detalhes sobre os documentos a serem anexados, consulte o website da Província de Mie.

Cancelamento da aprovação/devolução da indenização

- Mesmo após a aprovação do pagamento da indenização, o pagamento da indenização será cancelado em caso de descoberta de falsificação ou fraude no processo de solicitação, ou do não cumprimento dos requisitos.

- Caso a aprovação seja cancelada após o pagamento já ter sido efetuado, o valor da indenização deverá ser devolvido.